

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0020/2021
Nome da Fiscalização:	AF Indireta no SAA de Iracema e Localidade de Ema
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0023/2021

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D2 (RF/CSB/0023/2021)
Constatações:	<p>- Os resultados de Turbidez, provenientes de amostras coletadas na saída dos filtros do SAA de Iracema (Sede) e Ema, no período de nov/2020 a abr/2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação do MS nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <p>> Iracema (Sede): os meses de dez/2020 a fev/2021 apresentaram 35%, 33,1% e 11,4% de resultados não conformes, respectivamente;</p> <p>> Ema: os meses de nov/2020 a abr/2021 apresentaram 12,4%, 8,3%, 20,5%, 6,7%, 39% e 64,4% de resultados não conformes, respectivamente.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas nas saídas do tratamento dos SAA de Iracema (Sede) e Ema, no período de dez/2020 a mai/2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação do MS nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <p>Iracema (Sede):</p> <p>> Cor Aparente: os meses de dez/2020 a fev/2021 apresentaram 22,2%, 25% e 12,5% de resultados não conformes, respectivamente.</p> <p>Ema:</p> <p>> Cloro Residual: os meses de jan/2021 e mar/2021 apresentaram 12,5% e 20% de resultados não conformes, respectivamente;</p> <p>> Cor Aparente: os meses de fev/2021 a abr/2021 apresentaram 75%, 10% e 50% de resultados não conformes, respectivamente;</p> <p>> Coliformes Totais: o mês de mar/2021 apresentou 20% de resultados não conformes.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas nas redes de distribuição dos SAA de Iracema (Sede) e de Ema, no período de dez/2020 a mai/2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021:</p>

Constatações:	<p>Iracema (Sede): > Cor Aparente: os meses de dez/2020 a fev/2021 apresentaram, respectivamente, 20%, 26,7% e 18,2% de resultados não conformes. Ema: > Cor Aparente: os meses de fev/2021 a abr/2021 apresentaram, respectivamente, 60% e 33,3% de resultados não conformes.</p>
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>- Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	ANALISTA DE REGULAÇÃO	Matricula:	49-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 02/09/2021	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____